



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

### EDITAL - PS Nº 001/2016

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Comissão Especial de Processo Seletivo faz saber a todos os interessados que será realizado Processo Seletivo para contratação temporária e cadastro reserva, para suprir necessidades especiais e temporárias de contratação de servidores, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, Lei Complementar nº 008/2006, Lei Complementar nº 009/2006, conforme anexo I.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- O candidato interessado deverá retirar o formulário de inscrição no site [www.painel.sc.gov.br](http://www.painel.sc.gov.br) ou no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Painei, no período de 19/05/2016 a 25/05/2016;
- A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato no Setor de Recursos Humanos das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30, durante o mesmo período.
- O candidato deverá estar munido de documento de identificação original com foto, no momento da entrega do formulário e da documentação exigida para a inscrição;
- Não serão aceitas inscrições por procuração;
- O candidato poderá se inscrever para um só cargo;
- Os documentos comprobatórios dos critérios de seleção e classificação deverão ser entregues juntamente com o formulário de inscrição, originais ou autenticados, não sendo admitida a entrega posteriormente;
- Taxa de inscrição: Isenta;
- Idade mínima 18 anos;
- Ser brasileiro ou em condições legais no país.

#### 2- INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- O presente processo seletivo será utilizado exclusivamente para suprir vagas temporárias, que apresentarem situação de vacância por motivos de licenças previstas no estatuto dos servidores municipais durante o ano de 2016.
- As contratações temporárias serão mantidas somente durante o período de substituição do titular;
- Para a seleção e classificação dos candidatos serão utilizados critérios objetivos descritos no Anexo II;
- Os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no emprego deverão ser apresentados no ato da contratação.
- A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos exigidos acarretará em desclassificação automática do candidato.
- Em caso de empate, será considerado para fins de classificação:
  - . Maior idade;
- A classificação seguirá a ordem dos critérios estabelecidos no anexo II.
- O candidato que recusar-se em assumir a vaga nas condições propostas, estará automaticamente desclassificado;
- O resultado do processo seletivo será publicado no site da Prefeitura municipal de Painei [www.painel.sc.gov.br](http://www.painel.sc.gov.br), e no mural do Paço Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

ANEXO I

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>Escolaridade mínima</b>	<b>Salário R\$</b>
Técnico em Enfermagem	40	Curso de Técnico de Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional de Enfermagem.	1.292,91
Enfermeiro	40	Curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	3.697,40
Motorista	40	Ensino fundamental, séries finais	1.008,40
Aux. Serviços Gerais	40	Ensino fundamental, séries finais.	940,00
Ajudante de Serv. Públicos	40	Ensino fundamental, séries iniciais	940,00
Merendeira	40	Ensino fundamental, séries iniciais	940,00
Monitor de Creche	40	Ensino médio completo	940,00
Técnico em Higiene Dental	40	Ensino médio completo Curso específico	1.011,97
Professor: Ensino Infantil – Português – Inglês - Matemática – Ciências - História – Geografia – Artes – Religião – Educação Física – Educação Especial (2º Prof.)	20	Habilitação específica de ensino superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas em área própria.	1.467,40
Médico	20	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. - Experiência profissional.	7.242,80
Coveiro	40	Alfabetizado	940,00
Psicólogo	40	Curso de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.	1.848,70
Odontólogo	40	Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.	5.654,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

ANEXO II

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar comprovante de conclusão de curso técnico;</li><li>- Comprovante de inscrição no COREN;</li><li>- Número de horas em cursos afins;</li><li>- Experiência profissional área;</li></ul>
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovante de conclusão de curso;</li><li>- Comprovante de inscrição no COREN;</li><li>- Titulação;</li><li>- Experiência profissional na área;</li></ul>
Motorista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Categoria de CNH;</li><li>- Experiência profissional na área;</li></ul>
Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência profissional na área;</li></ul>
Ajudante de Serv. Públicos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência profissional na área;</li></ul>
Merendeira	<ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência profissional</li></ul>
Monitor de Creche	<ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência profissional na área</li></ul>
Técnico em Higiene Dental	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso específico.</li><li>- Experiência profissional.</li></ul>
Professor: Ensino Infantil – Matemática –Biologia – História – Geografia – Artes – Religião – Educação Física – Educação Especial (2º Prof.)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Habilitação específica de ensino superior em</li><li>- Curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas em área própria;</li><li>- Titulação;</li><li>- Experiência profissional.</li></ul>
Médico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe.</li><li>- Experiência profissional na área.</li></ul>
Coveiro	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alfabetizado.</li></ul>
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.</li><li>- Titulação</li><li>- Experiência profissional na área.</li></ul>
Odontólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.</li><li>- Titulação</li><li>- Experiência profissional na área.</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

ANEXO III

Técnico Enfermagem	<p><b>. Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;</li><li>– Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;</li><li>– Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes;</li><li>– Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;</li><li>– Adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;</li></ul>
Enfermeiro	<p><b>. Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Realizar consultas de enfermagem;</li><li>– Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;</li><li>– Executar tarefas diversas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;</li><li>– Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes;</li><li>– Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente para assegurar a eficiência dos exames e tratamentos;</li><li>– Acompanhar e realizar as doses supervisionadas de medicamentos para a tuberculose;</li><li>– Encaminhar pacientes para atendimento de emergência;</li><li>– Realizar a coleta de material para a realização de exames citopatológicos, através da coleta de material cérvico-uterino, de acordo com técnica preestabelecida, para prevenção ou identificação precoce do câncer cérvico-uterino ou de doenças sexualmente transmissíveis;</li><li>– Proceder ao exame de mama, através de palpação e observação da mama no momento do exame, para prevenção do câncer de mama e identificação de alterações para intervenções precoces;</li><li>– Dispensar cuidados de enfermagem em domicílios, creches e escolas, postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais, aos servidores no local de trabalho, e informá-</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

los em matéria de saúde;

- Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência;
- Orientar a equipe de enfermagem e pacientes, sobre questões de cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- Coordenar programas de saúde na sua área de atuação;
- Controlar a guarda e utilização de psicotrópicos, medicamentos e material em geral dentro de sua unidade de atuação;
- Participar da escolha e aquisição de material descartável, produtos de limpeza e desinfecção, esterilização e outros que serão utilizados na sua unidade de atuação;
- Participar como membro efetivo do controle da comissão de infecção hospitalar em sua unidade de atuação;
- Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- Coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Realizar a notificação compulsória de doenças, visando a instalação de ações de controle e prevenção de surtos;
- Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- Notificar doenças compulsórias através da identificação ou suspeita de doenças, para controle e prevenção de surtos;
- Organizar, supervisionar e participar de campanhas de vacinação, observando e controlando condutas, temperatura da geladeira e esquema vacinal, para garantir cobertura vacinal e atualizar cadernetas de vacina;
- Realizar investigação de atendimento anti-rábico humano, através de visitas ao domicílio do paciente e observando o comportamento do animal, para garantir a identificação precoce do risco de contrair raiva, bem como fornecer orientações quanto a manutenção do animal em local certo e pelo tempo necessário à investigação;
- Realizar bloqueios vacinais de doenças imunopreveníveis, ministrando vacina específica, no domicílio ou na unidade de saúde, para prevenir doenças, evitar surtos ou aumento da taxa de incidências da doença;
- Identificar pacientes faltosos, através de contato direto com o mesmo ou por telefone e visita domiciliar, para estimular o retorno ao tratamento e o compromisso do usuário na obtenção de resultados positivos, bem como para organizar a demanda e a oferta dos serviços de saúde;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis, bem como elaborar projetos e diagnósticos educativos;</li><li>- Articular ligações entre os setores, buscando a integração interdisciplinar, visando a promoção da saúde e a melhoria da qualidade dos serviços, bem como das condições de saúde da população;</li><li>- Manter atualizado os sistemas de Informação de Atenção Básica, Vigilância Nutricional, Nascidos Vivos, Vigilância Pré-Natal, Vigilância de Hipertensos e Diabéticos;</li><li>- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>
Motorista	<p><b>Atribuições:</b></p> <p>Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;</li><li>- Dirigir caminhões, caminhões guincho, carretas, caminhão basculante, caminhão Muck, comboio, caminhão poli guindaste e demais veículos automotores de transporte de cargas;</li><li>- Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros;</li><li>- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização observando o estado dos pneus,</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<p>água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;</li><li>- Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis para o transporte seguro e conforto dos pacientes e demais passageiros;</li><li>- Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis para o transporte seguro de cargas;</li><li>- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;</li><li>- Verificar se a documentação do veículo está completa, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;</li><li>- Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;</li><li>- Fazer pequenos reparos de urgência;</li><li>- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;</li><li>- Observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo;</li><li>- Anotar, segundo normas preestabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;</li><li>- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;</li></ul> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
Auxiliar de Serviços Gerais	<p><b>Atribuições:</b></p> <p>Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como serviços de limpeza e arrumação, copa e zeladoria nas diversas unidades da Prefeitura, bem como a preparar e servir café, chá e lanches, a auxiliar no preparo de refeições simples, a lavar e passar roupas simples, e serviços de coleta e entrega de correspondências e similares.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais;</li><li>- Varrer e lavar calçadas;</li><li>- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;</li><li>- Molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida;</li><li>- Manter brinquedos limpos;</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<ul style="list-style-type: none"><li>– Percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;</li><li>– Executar serviços de coleta e entrega de correspondências, e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor;</li><li>– Preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;</li><li>– Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, de acordo com orientação recebida;</li><li>– Organizar fila e servir merenda;</li><li>– Manter limpos os utensílios de copa e cozinha;</li><li>– Lavar e passar roupas simples, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;</li><li>– Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;</li><li>– Manter arrumado o material sob sua guarda;</li><li>– Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;</li><li>– Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;</li><li>– Executar outras atribuições afins.</li></ul>
Ajudante de Serviços Públicos	<p><b>Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como conservação e varrição de ruas, parques e jardins, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina e roçada de terrenos, abertura de valas, remoção de entulhos, pedras e outros objetos nas vias públicas, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos, e tarefas auxiliares simples de mecânico, eletricista e topografia.</li><li>– Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;</li><li>– Limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo;</li><li>– Raspar meios-fios;</li><li>– Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques;</li><li>– Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;</li><li>– Capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos;</li><li>– Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas;</li></ul>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar na execução de serviços de calçetaria;</li><li>- Auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras;</li><li>- Colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário;</li><li>- Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras;</li><li>- Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;</li><li>- Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;</li><li>- Auxiliar no plantio e adubagem de flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;</li><li>- Auxiliar na instalação, revisão, manutenção e reparo de sistemas elétricos;</li><li>- Auxiliar na revisão e no conserto simples de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos;</li><li>- Auxiliar na montagem e desmontagem, regulagem e lubrificação de motores de veículos, segundo orientação recebida, bem como substituir peças avariadas;</li><li>- Auxiliar na manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos;</li><li>- Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;</li><li>- Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li></ul>
Merendeira	<p><b>Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;</li><li>- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;</li><li>- Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;</li><li>- Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;</li><li>- Requisitar material e mantimentos, quando necessário;</li><li>- Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;</li><li>- Auxiliar na limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;</li><li>- Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Limpar e arrumar as dependências e as instalações das unidades de trabalho a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;</li><li>- Providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer;</li><li>- Fazer e criar receitas, utilizando técnicas de reaproveitamento de alimentos, de acordo com orientações recebidas;</li><li>- Anotar em formulário próprio a quantidade recebida e a consumida de gêneros alimentícios, para subsidiar controles e levantamentos estatísticos;</li><li>- Realizar a confecção de roupas pessoais e de cama e mesa simples;</li><li>- Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos instrumentos e equipamentos que utiliza bem como pelo cumprimento de normas de segurança;</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li></ul>
Monitor de Creche	<p><b>Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada;</li><li>- Ministras, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;</li><li>- Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;</li><li>- Promover a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras atividades;</li><li>- Alimentar as crianças de acordo com a faixa etária e conforme orientação recebida;</li><li>- Estimular o desenvolvimento psicomotor das crianças, conforme orientação recebida;</li><li>- Acompanhar e cuidar das crianças, durante sua permanência nas creches, centros comunitários e demais estabelecimentos de ensino, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto a higiene, saúde e educação;</li><li>- Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção;</li><li>- Reunir-se periodicamente com a direção da creche, dos centros comunitários e com os profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas;</li><li>- Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho;</li><li>- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches, centros comunitários e no Município;</li><li>- Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando ou executando a limpeza das salas, materiais e utensílios utilizados, arrumando ou orientando a arrumação dos brinquedos e móveis bem como conservar sempre limpos os</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<p>brinquedos e demais materiais de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Zelar pela segurança das crianças;</li><li>– Comunicar, de imediato, qualquer alteração percebida na saúde ou comportamento das crianças;</li><li>– Receber e entregar as crianças aos seus respectivos responsáveis;</li><li>– Supervisionar e auxiliar as atividades desenvolvidas em creches domiciliares;</li><li>– Executar outras atribuições afins.</li></ul>
Técnico em Higiene Dental	<p><b>Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise de informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o atendimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando controle de infecção; executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e de natureza de suas atividades, conforme determinação superior; atender e atuar nos Programas Federais, Estaduais e Municipais, já instituídos e quando instituídos e necessitem do trabalho profissional de técnico em higiene dental; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>
Professor: Ensino Infantil – Português – Inglês – Matemática – Ciências – História – Geografia – Artes – Religião – Educação Física – Educação Especial (2º Prof.)	<p><b>Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li><li>– Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li><li>– Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;</li><li>– Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;</li><li>– Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;</li><li>– Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;</li><li>- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;</li><li>- Elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado;</li><li>- Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;</li><li>- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</li><li>- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</li><li>- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;</li><li>- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;</li><li>- Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;</li><li>- Realizar pesquisas na área de educação;</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li></ul>
Médico	<p><b>Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li><li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li><li>- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li><li>- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;</li><li>- Realizar pequenas cirurgias;</li><li>- Efetuar a notificação compulsória de doenças;</li><li>- Prestar atendimento em urgências clínicas;</li><li>- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li><li>- Assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li><li>- Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li><li>- Realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<p>informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;</li><li>– Realizar diagnóstico da comunidade;</li><li>– Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade;</li><li>– Acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar;</li><li>– Levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população;</li><li>– Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;</li><li>– Participar do planejamento das ações na área da saúde;</li><li>– Participar da organização dos serviços de saúde;</li><li>– Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>– Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>– Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>– Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>– Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>
Coveiro	<p><b>Atribuições:</b> Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;</li><li>– Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros;</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<ul style="list-style-type: none"><li>– Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos;</li><li>– Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente;</li><li>– Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;</li><li>– Limpar, capinar e pintar o cemitério;</li><li>– Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;</li><li>– Executar outras atribuições afins.</li></ul>
Psicólogo	<p><b>Atribuições:</b></p> <p><b>a) quando na área da psicologia clínica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos e/ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;</li><li>– Proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, e orientar o encaminhamento para outros profissionais, quando necessário;</li><li>– Articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;</li><li>– Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico/psicológico;</li><li>– Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;</li><li>– Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;</li><li>– Articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção das DST/AIDS, drogas, orientação sexual e/ou qualquer outro que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil/adolescente;</li><li>– Articular-se com a área de ação social visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social/familiar do paciente portador de sofrimento psíquico;</li><li>– Realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo;</li></ul> <p><b>b) quando na área da psicologia do trabalho:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas, inclusive nas equipes do hospital e saúde em geral;</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

- Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
- Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
- Acompanhar o processo demissional de servidor, seja demissão voluntária ou não;
- Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
- Receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;

**c) quando na área da psicologia educacional:**

- Proceder ao atendimento psicoterápico de escolares e ao apoio e orientação aos professores e supervisores, quando necessário;
- Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
- Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;
- Participar na elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino;
- Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
- Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

- Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto realização;
- Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos, colaborando para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem;
- Elaborar projetos de capacitação à rede de ensino em relação à orientação sexual, prevenção às DST/AIDS e drogas, dentre outros;
- Elaborar programas de educação continuada aos educadores em geral, no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, dificuldades de aprendizagem, fases da adolescência, respeitando-se as diferentes demandas escolares de acordo com sua área geográfica;
- Elaborar e participar de campanhas de prevenção às transmissíveis - DST/AIDS, drogas e gravidez precoce, dentre outros;

**d) quando na área da psicologia social:**

- Atuar junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito da ação social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades;
- Dedicar-se à luta contra a delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas e atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários e equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural;
- Elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da ação social em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva;
- Encaminhar para assistência psicológica indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos e/ou problemas de comportamento social;
- Participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas que possam otimizar a reinserção social/familiar do paciente portador de sofrimento





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

psíquico;

- Articular-se com a área de educação, visando parcerias em programas voltados à prevenção das transmissíveis - DST/AIDS, drogas, orientação sexual e/ou qualquer outro que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil/adolescente;
- Realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo;

**e) quando na área da psicologia hospitalar ou da saúde**

- Desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS, entre outros, visando, através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao paciente portador de qualquer umas dessas patologias;
- Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive a pacientes em fase terminal;
- Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, em estado terminal, inclusive hospitalizado (incluindo-se AIDS, câncer, renais crônicos, ostomizados, cardíacos, dentre outros);
- Elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da saúde em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva;
- Participar, articulando-se ao programa de saúde da família (PSF), da execução de atividades envolvidas com saúde mental, inclusive no treinamento/capacitação das equipes de PSF, participando da educação continuada e reuniões de supervisão;
- Exercer atividades de Inter consulta com equipe multidisciplinar em Hospital Geral;
- Desenvolver trabalhos utilizando técnicas psicoterápicas com equipe multidisciplinar que atue no Hospital Geral, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-a adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe e/ou paciente-familiar;
- Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre momentaneamente hospitalizado, inclusive em estado pré/pós cirúrgico, gestantes e outros.

**f) atribuições comuns a todas as áreas:**

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e apoio



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<p>referentes à sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Trabalhar em equipe e em parcerias com outros setores que visem ampliar o acompanhamento dos programas, a serem executados nas áreas clínica, da saúde, da educação ou do trabalho;</li><li>– Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>– Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, proporcionando condições instrumentais e sociais que facilitem o desenvolvimento da comunidade, bem como condições preventivas e de soluções de dificuldades, de modo a atingir os objetivos escolares, educacionais, organizacionais e sociais;</li><li>– Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>
Odontólogo	<p><b>Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Atender os alunos das escolas municipais e a comunidade, realizando tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária);</li><li>– Atender pacientes portadores de doenças específicas e gestantes;</li><li>– Realizar atendimentos de urgência;</li><li>– Encaminhar pacientes para tratamentos de referência odontológica, tais como: endodontia, cirurgia, odontopediatria, periodontia, dentisteria;</li><li>– Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;</li><li>– Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;</li><li>– Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;</li><li>– Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador;</li><li>– Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<p>adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos;</li><li>– Realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades;</li><li>– Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião dentista for devidamente capacitado em homeopatia para odontologia, determinando a via de aplicação para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;</li><li>– Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li><li>– Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;</li><li>– Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;</li><li>– Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;</li><li>– Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;</li><li>– Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;</li><li>– Prestar orientações sobre higiene dental e comportamento alimentar para a comunidade;</li><li>– Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e pelos Atendentes de Consultório Dentário;</li><li>– Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;</li><li>– Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;</li><li>– Participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população;</li><li>– Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>– Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>– Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua</li></ul>
--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

	<p>área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>- Atender e atuar nos Programas Federais, Estaduais e Municipais, já instituídos e quando instituídos e necessitem do trabalho profissional do cirurgião dentista/odontólogo;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>
--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 001/2016

Cargo:.....

Nome do Candidato: .....

.....

Sexo: ( ) M ( ) F

Data de nascimento: .....

RG:.....CPF: .....

Endereço:.....

.....

Nº:.....Bairro:.....Cidade:.....UF:.....CEP:.....

Telefone residencial: .....Telefone celular:.....

E-mail: .....

Obs.: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

Painel, SC,...../...../2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

PROTOCOLO DE ENTREGA Processo Seletivo – 001/2016 –

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor